



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.421, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

**Dispõe sobre enquadramento da servidora que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Enquadrar, a servidora Júnia Gorette Santana, nos termos da Lei Municipal n.º 3.696 de 2022, no Nível III, letra M, de que trata o Anexo VI, e no cargo efetivo de Analista Legislativo I, na função descrita no Anexo VIII, I, alínea "a", itens de 1 a 26 da Lei Municipal nº 3.113, de 2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de agosto de 2022,  
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR MANOEL ALVES**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)**

**Paracatu (MG)**

17.08.2022

**SERVIDOR RESPONSÁVEL**

